



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO Nº 34/2026**  
**DISPENSA Nº 12/2026**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção nos equipamentos de segurança para prevenção e combate a incêndio, abrangendo recarga de extintores e teste/manutenção de mangueiras de incêndio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**PROCESSO SEI:** 2500000046.000535/2026-12

#### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 646, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000046.000535/2026-12, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de segurança para prevenção e combate a incêndio, abrangendo recarga de extintores e teste/manutenção de mangueiras de incêndio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

#### **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

##### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 646, da



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.

A contratação é justificável pela necessidade urgente de realização dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio e mangueiras da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, considerando que diversos equipamentos encontram-se próximos do vencimento da validade de suas cargas. A execução tempestiva dos serviços é indispensável para garantir a continuidade da proteção contra incêndio, assegurar a eficácia operacional dos equipamentos em situações de emergência, atender às exigências legais do Corpo de Bombeiros e da NR-23, proteger a integridade de servidores, defensores, estagiários e assistidos, além de evitar penalidades administrativas e eventual responsabilização da gestão.

Assim, quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

#### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência o detalhamento dos serviços a serem contratados. Tratando-se da contratação de serviços de manutenção de equipamentos de combate a incêndio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, compreendendo a recarga de extintores de água pressurizada de 10 litros, extintores de gás carbônico de 6 kg e extintores de pó químico de 8 kg, bem como a realização de teste em mangueiras de incêndio de 1½ polegada com 15 metros de comprimento.

Em relação às especificações dos itens a serem contratados, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

#### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

#### **Da forma de contratação e justificativa**

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por



meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 7.516,22 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **3. CONCLUSÃO**

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **Dantas Extintores, CNPJ nº 46.105.222/0001-70**, apresentou a proposta no valor de R\$ 6.685,00, e a **NORDESTE EXTINTORES, CNPJ nº 42.243.228/0001-52**, apresentou a proposta no valor de R\$ 7.475,00.

Diante do exposto, o parecer é pela contratação, por meio de dispensa de



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

licitação, da empresa **Dantas Extintores, CNPJ nº 46.105.222/0001-70**, , por ser a proposta economicamente mais vantajosa, no valor de R\$ 6.685,00.

É o Parecer.

Recife, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL  
Data: 28/05/2026 18:43:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Beatriz Albuquerque Pascoal**  
**Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco**